



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. João Gualberto, 623  
9º andar – Torre B  
Alto da Glória  
CEP 80.030-000  
Fone: 3350-8530  
3350-8411

Ofício n.º 638 /2017 – SMRH

Curitiba, 1 de dezembro de 2017.

Senhora Coordenadora:

Em atenção ao ofício nº 163/2017, encaminhado pelo conjunto das entidades representativas dos servidores municipais, temos a informar que, após detalhada análise da situação orçamentária e financeira do Município, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 04-063274/2017, o Conselho de Gestão e Responsabilidade Fiscal do Município de Curitiba, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 101/2017, reconheceu a impossibilidade de concessão de revisão salarial aos servidores do Município de Curitiba.

Atenciosamente,

Heraldo Alves das Neves  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino**

Vitor Puppi  
**Secretário Municipal de Finanças**

Luiz Fernando Jamur  
**Secretário do Governo Municipal**

À Senhora  
**Irene Rodrigues dos Santos**  
Coordenadora Geral  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC  
Curitiba – Paraná

<b>RECEBIDO</b>
DATA <u>05 / 12 / 2017</u>
<u>Anderson D.L.</u>

às 15:12 min